



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
<hr/>	
PORTARIAS	
Portaria - SEI nº 676, de 11 de novembro de 2024	03
Portaria - SEI nº 677, de 11 de novembro de 2024	04
Portaria - SEI nº 678, de 11 de novembro de 2024	09

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria - SEI nº 676, de 11 de novembro de 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Rede Ebserh.

Considerando a Portaria - SEI nº 464, de 19 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 63, de 22/08/2024, que constituiu a Comissão de Seleção com a finalidade de realizar os trâmites administrativos para seleção da função de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, vinculada à Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Considerando o Processo nº 23523.022863/2024-10 originado na Superintendência - SUP/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Seleção da função de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, vinculada à Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), passando a ser composta pelos seguintes colaboradores:

Regiane Ferreira Bastos, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, matrícula Siape 105**** - Coordenadora

Álvaro Silva Andrade, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, matrícula Siape 217****

Erivan dos Santos Lima, Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, matrícula Siape 161****

Eurico Santos Neto, Gerente Administrativo, matrícula Siape 216****

Paulo Henrique Cruz Gomes, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula Siape 216***

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada atividade institucional prestada à Ebserh, no âmbito do HU-UFMA.

Art. 3º A Comissão será desfeita imediatamente após cumprir com o fim para o qual foi constituída.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 677, de 11 de novembro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), em exercício, no uso no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada em Boletim de Serviço Ebsersh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh).

Considerando o Processo nº 23523.037552/2024-55, originado na Superintendência - SUP/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Edital do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia, vinculada ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio e Diagnóstico Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UHH/STAT/DADT/GAS/HU-UFMA):

Parágrafo único. O edital referido segue anexo a esta Portaria - SEI, sendo sua parte integrante.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

EDITAL HU-UFMA/EBSERH Nº 21/2024**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO/EBSERH**

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, VINCULADA AO SETOR DE APOIO TERAPÊUTICO, DA DIVISÃO DE APOIO E DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO, JUNTO À GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA)

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia, vinculada ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio e Diagnóstico Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UHH/STAT/DADT/GAS/HU-UFMA).

2. DA GRATIFICAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh, conforme estabelecido no Plano de Cargos em Comissões e Funções Gratificadas da Rede Ebserh - Hospital de grande, médio e pequeno porte, maternidade e especializado ([clique aqui](#)).

2.2. O ocupante de Cargo em Comissão ou Função Gratificada, deverá cumprir regime de dedicação integral, sendo este equivalente ao cumprimento da carga horária semanal contratada e à disponibilidade para atender às necessidades e convocações do serviço a qualquer momento, nas hipóteses em que o interesse da Administração exigir (Art. 18 da Norma SEI nº 2/2024/DGP-EBSERH) ([clique aqui](#)).

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nomeada por meio da Portaria - SEI nº 501, de 30 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 67, de 30/08/2024 ([clique aqui](#)).

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos:

I - Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para as funções gratificadas;

II - Ter disponibilidade para a dedicação integral, sendo este equivalente ao cumprimento da carga horária semanal contratada e à disponibilidade para atender às necessidades e convocações do serviço a qualquer momento, nas hipóteses em que o interesse da Administração exigir (Art. 18 da Norma SEI nº 2/2024/DGP-EBSERH);

III - Atender os requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma - SEI nº 2/2022;

IV - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail: selecao@huufma.br, sendo vedado acionar membros da comissão para esse fim.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 (para todas as funções gratificadas) e 13 (para as funções gratificadas de Setor e Divisão) e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **11/11/2024 a 19/11/2024**.

5.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação no ato da inscrição.

5.4. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail: selecao@huufma.br.

5.5. O candidato deverá anexar ao e-mail os documentos abaixo, obedecendo a seguinte ordem:

I – Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

II – Currículo no formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III – Declaração de Consentimento preenchida e assinada (Anexo II);

IV – Manifestação de anuência (de acordo com o item 5.3);

V – CTPS (Física ou Digital, se vínculo CLT);

VI – Declaração de Experiência (vínculos CLT e RJU);

VII – Certificado(s) de Graduação;

VIII – Certificado(s) de Pós-graduação (Especialização, mestrado e doutorado, caso haja);

IX – Certificado(s) de Liderança/Gestão (Caso haja);

X – Certificados de capacitações específicas ou correlatas à área pleiteada.

5.6. As publicações acadêmico-científicas e institucionais, além das atividades de ensino (Orientações de Bancas, TCC, Monografias etc.) não são previstas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH para fins de pontuação em Processos Seletivos para Função Gratificada e não devem ser anexadas.

5.7. A documentação deverá estar em um único arquivo PDF (ou pasta zipada), seguindo a ordem acima, com, no máximo, 30MB (trinta megabytes).

5.8. O HU-UFMA não se responsabilizará por quaisquer problemas de conexão enfrentados pelos candidatos para encaminhamento dos documentos.

5.9. Não será aceita documentação enviada após o período de inscrição.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, dar-se-á mediante os critérios dispostos no art. 14 e 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I – De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II – de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III – a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.4. A Superintendência deste HU-UFMA ao qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput do Art. 16 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção.

7.3. O período referente à 2ª Fase compreende o planejamento, elaboração de instrumentos, execução e pontuação da entrevista, sendo de inteira responsabilidade do candidato atentar para a data da convocação, publicada em boletim de serviço.

7.4. A ausência à convocação para a entrevista enseja à eliminação do candidato.

7.5. Em caso de indisponibilidade de atender a convocação para a entrevista presencial, o candidato deverá fazer exposição de motivos, pelo e-mail selecao@huufma.br, no prazo máximo de 24 horas após a publicação da convocação no Boletim de Serviço, a qual será analisada pela Comissão de Seleção, para deliberação referente à possibilidade ou não de ser realizada no formato virtual, na mesma data e horário da convocação.

Parágrafo único: Somente para candidatos de outras localidades o formato virtual da entrevista será regra.

7.6. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. Caso o cargo pretendido esteja previsto no Ofício Circular SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSEH (Anexo IV), haverá 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme art. 18 Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

8.2. O art. 18 da Norma SEI nº 2/2022/ DGP-EBSEH disciplinam a 3ª Fase do Processo Seletivo que é conduzido pela Administração Central da Ebserh.

8.3. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado da 3ª Fase.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico selecao@huufma.br.

9.2. Para fins de recurso da 1ª e 2ª fases, o candidato deverá preencher o Formulário de Recurso Administrativo (anexo III), devendo assinar, digitalizar e enviar somente por e-mail selecao@huufma.br, identificando no assunto “Recurso da ___ Fase”, constando no espaço destinado qual seria a fase.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.4. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.5. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos os candidatos do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.6. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.7. Os recursos referentes a 1ª Etapa (Avaliação Curricular) e 2ª Etapa (Entrevista Técnica) serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo, podendo sofrer alterações tempestivas, com as atualizações devidamente publicizadas:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	11/11/2024
Período de inscrição	11/11/2024 a 19/11/2024
Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório (1ª fase)	20 a 27/11/2024
Resultado Preliminar da 1ª fase	28/11/2024
Recurso Administrativo - 1ª fase	29/11/2024 e 02/12/2024
Análise do Recurso da 1ª fase	03/12/2024
Publicação da análise do Recurso, Resultado final da 1ª Fase e convocação para 2ª fase	04/12/2024
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório (2ª fase)	05 a 11/12/2024
Resultado Preliminar da 2ª fase	12/12/2024
Recurso Administrativo - 2ª fase	13/12/2024
Análise do Recurso da 2ª fase	16/12/2024
Publicação da Avaliação dos Recursos e Resultado Final da 2ª fase	17/12/2024
Envio do Parecer da Comissão ao Colegiado Executivo com o candidato indicado	17/12/2024

10.2. Se houver a 3ª Fase, seu cronograma será definido pela Administração Central da Ebserh.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do processo seletivo, quando for o caso.

11.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

11.3. O resultado da seleção será divulgado por meio do site www.gov.br/ebserh/hu-ufma, observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11.5. Ao participar do processo seletivo, o candidato declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando tacitamente a divulgação de seu nome, notas e CPF descaracterizado, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos [clique aqui](#)

Anexo I – Ficha de Inscrição no Processo Seletivo;

Anexo II - Declaração de Consentimento / Funções Gratificadas e Cargos Comissionados;

Anexo III – Formulário de Recurso Administrativo;

Anexo IV – Ofício Circular SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

São Luís - MA, 11 de novembro de 2024.



Portaria - SEI nº 678, de 11 de novembro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o seletivo para chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia em trâmite por meio do processo 23523.037552/2024-55.

Considerando a complexidade das atividades da Unidade de Hematologia e Hemoterapia, bem como a necessidade de um Gestor Substituto para responder pela área até a finalização do processo seletivo, em virtude de função vaga.

Considerando o Processo 23523.049034/2024-84 originado no Setor de Apoio Terapêutico - STAT/DADT/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar AMÁLIA CRISTINA MELO CARVALHO, Farmacêutica, matrícula Siape 168****, para exercer a função de Chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia, vinculada ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no período de 05 de novembro de 2024 até a finalização do processo seletivo da função gratificada em questão.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe designada no período supracitado.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI 484, de 28 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 29/08/2024.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES